



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO Nº 00150-00002156/2021-35

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, representada por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **RIO BRASIL PARTICIPACOES LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.855.738/0001-57, com sede em Av. Rio Branco, 14, 17º ANDAR, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 20.090-000, representada por **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 075.082.869-28, na qualidade de procuradora.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93, bem como a concessão de reajuste contratual com índice de 10,069240%, com fulcro no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula 5.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2021 , conforme:

Item	Valor unitário	Valor do reajuste	Valor reajustado	Quantidade	Total
Transmissão de reuniões e eventos presenciais em tempo real para o canal YouTube.	R\$ 602,08	R\$ 60,62	R\$ 662,70	48	R\$31.809,60

Transmissão de reuniões virtuais em tempo real de plataformas digitais para o canal YouTube.	R\$ 602,08	R\$ 60,62	R\$ 662,70	48	R\$31.809,60
Total					R\$63.619,20

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data **21/09/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 – Decreto nº 34.031/2012.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Brasília, 20 de setembro de 2022.

Pelo Distrito Federal: **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**

Pela Contratada: **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Consani das Mercês Oliveira, Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro



de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA - Matr.0245129-8, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 21/09/2022, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95987797)
verificador= **95987797** código CRC= **388639E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF

00150-00002156/2021-35

Doc. SEI/GDF 95987797